LEI Nº 4.158 DE 10/05/2007

"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, 2º, 6º E 9º DA LEI Nº 4.142/2007 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterada a redação do **artigo** 1º da Lei 4.142 de 28/03/2007 com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Recurso TCE	Destinação da Receita Pública	Valor (R$)
291	Recursos Convênios *União* - Superávit	23	01.03.291	55.777,59

"

Art. 2º Fica alterada a redação do **artigo 2º** da Lei 4.142 de 28/03/2007 com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.028 - Atendimento à Saúde de Todos
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 112- Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 55.777,59
Recurso 291 - Recursos Convênios União - Superávit
Produto: Pessoas Atendidas

Unidade de Medida: pessoas/ano
Meta Física: não se aplica"

Art. 3º Fica alterada a redação do **artigo 6º** da Lei 4.142 de 28/03/2007 com a seguinte redação:

"**Art. 6º** .....

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
1.021 - Construção e Reformas de Centros e Postos de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 361 - Atenção Básica
Programa: 112 - Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **45.000,00**
Recurso 161 - Recursos PAB
Produto: Centros e Postos de Saúde
Unidade de Medida: m^2
Meta Física: 537 m^2 "

Art. 4º Fica alterada a redação do **artigo 9º** da Lei 4.142 de 28/03/2007 com a seguinte redação:

"**Art. 9º** - .....

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
1.021 - Construção e Reformas de Centros e Postos de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 361 - Atenção Básica
Programa: 112 - Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ***150.000,00***
Recursos 133 - Recursos Destinados a ASPS (15%)
Produtos: Centros e Postos de Saúde
Unidade de Medida: m^2
Meta Física: 272 m^2 "

Art. 5º As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir de 28 de março de 2007.

Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas, 10 de maio de 2007

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 10/05/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças.